PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 217/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 11000 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria de Assistência Social
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.20103/704
Valor: R$ 59.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e logístico da Secretaria de Assistência Social
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.20108/829
Valor: R$ 69.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e logístico da Secretaria de Assistência Social
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.1.90.00.00.20109/830
Valor: R$ 72.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, na mesma importância:

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.78 – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.20103/705
Valor: R$ 59.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.79 – Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.20109/691
Valor: R$ 72.000,00

Órgão: 88000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 88088 – Fundo Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.79 – Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Modalidade de Aplicação / Recurso: 3.3.90.00.00.20108/709
Valor: R$ 69.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 19 de setembro de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 094/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fazer frente às despesas da Secretaria de Assistência Social.

Os valores a serem remanejados têm como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na Ação 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria de Assistência Social.

Esta solicitação se faz necessária devido à necessidade de gasto do recurso do programa de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade – MDS em tempo hábil, permitindo a realização da despesa com a folha de pagamento de funcionários que integram as equipes de referência do SUAS.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotações, cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso. Desta forma, os valores a serem remanejados não comprometerão a execução das despesas que estão sendo anuladas.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município